

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

Sexta-feira, 31 de março de 2023

Ano V | Edição nº 842



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Atos Administrativos	5
Notificações	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 9.434, DE 16 DE MARÇO DE 2023**

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o **Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 574, **EUNICE DE OLIVEIRA SCAPIN**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 894, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídico, e **CARLOS ANDRÉ CERQUEIRA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 2540, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal, para sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar, as condutas imputadas ao servidor de matrícula funcional nº 6970, no prazo de 60 (sessenta) dias, constante do processo administrativo nº 11234/2022, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.452, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Dispõe, sobre a revogação da portaria nº 935, de 13 de julho de 2017.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - Fica REVOGADA a portaria nº 935, de 13 de julho de 2017, que designou o servidor o **Sr. EDIMAR POLLI**, portador do RG nº 20.529.655 SSP/SP, CPF 129.239.708-02, ocupante do cargo de Médico - Veterinário, como responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - S.I.M., conforme processo administrativo nº 3138/2017- PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.453, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Transfere o servidor **JOSÉ RICARDO DE MELO**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE, o servidor **JOSÉ RICARDO DE MELO**, ocupante da função de Coordenador de Setor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 3698/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 9.454, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Transfere o servidor **MARCOS DONIZETE GOLFRE**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para a Secretaria Municipal de Educação.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

Artigo 1º - TRANSFERE, o servidor **MARCOS DONIZETE GOLFRE**, ocupante da função de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade para à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 3492/2023 - PMI.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

Errata da portaria nº 8.286, de 01 de junho de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva Edição 676, de 18 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº



06/2016, para admissão no cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, conforme edital nº 314/2022 e Processo Administrativo nº 4226/2022, classificada na 1ª colocação;

RESOLVE:

NOMEAR a **Sra. MAIARA TASSIA THOMAZINE DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, provimento efetivo, Ambiente Organizacional Secretária Municipal de Saúde, Classe I, Nível de Capacitação I, padrão de vencimentos P39 (trinta e nove), com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

RETIFICA:

Onde se lê: classificada na 1ª colocação

Leia-se: classificada na 8ª colocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte três.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública desta Prefeitura Municipal, na mesma data.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

.....



Atos Administrativos

Notificações

 **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**
Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000281

Itupeva, 15 de fevereiro de 2023.

1. Nome: BELMIRA JORDAO
2. Compromissário:
3. Inscrição Cadastral: 01.07.001.0587.001
4. Quadra: 1 5. Lote: 19 6. Loteamento: PARQUE DOS CAFEZAIS I
7. Endereço: RUA JOSE DA SILVA
8. Nº: S/N
9. Bairro: PQ. DOS CAFEZAIS I
10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)
A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.
A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)
15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.
Realizado o serviço, enviar fotos para DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136

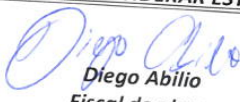
13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)
NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo III - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m²	10480,00
Valor Total da Multa		10480,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

Disposições Finais:
FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI. CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.


Diego Abílio
Fiscal de obras

Proprietário: BELMIRA JORDAO
Compromissário:
Endereço: RUA TAVARES BASTOS Nº 456 Bairro: VILA POMPEIA
Cidade: ITUPEVA SP CEP: 05012-020

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100



MUNICÍPIO DE ITUPEVA

Secretaria de Obras e Planejamento Urbano
Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº: 2023/00000282

Itupeva, 15 de fevereiro de 2023.

1. Nome: BELMIRA JORDAO

2. Compromissário:

3. Inscrição Cadastral: 01.07.001.0562.001

4. Quadra: 1

5. Lote: 18

6. Loteamento: PARQUE DOS CAFEZAIS I

7. Endereço: RUA JOSE DA SILVA

8. Nº: S/N

9. Bairro: PQ. DOS CAFEZAIS I

10. Descrição da Notificação: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

Fica V.Sª **NOTIFICADO** a proceder a **LIMPEZA DE TERRENO** de sua propriedade, de acordo com as normas de construção deste município, em observância ao Capítulo II, Artigos 4º aos 8º da **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 342, de 02 de julho de 2013**.

11. Descrição do serviço: (conforme Cap. II - Art. 4 a 8, da LC 342 de 02/07/13)

A limpeza do terreno compreende a capina, roçada e a remoção de todo e qualquer material prejudicial à saúde da comunidade. É obrigatória a manutenção da limpeza do terreno de forma contínua.

A limpeza do terreno, não dá direito a supressão de árvores, sendo necessário consultar o setor de meio ambiente do município.

12. Prazo para execução do serviço e ou apresentação de defesa: (conforme Cap. VII - Art. 22 e Cap. IX - Art. 32 da LC 342 de 02/07/13)

15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação.**Realizado o serviço, enviar fotos para DIEGO.ABILIO@ITUPEVA.SP.GOV.BR com nº da notificação – (11)4591-8136**

13. Do cumprimento do solicitado: (conforme Cap. VIII - Art. 27, da LC 342 de 02/07/13)

O **NÃO ATENDIMENTO DA NOTIFICAÇÃO** no prazo estabelecido implicará na **IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA** por irregularidade constatada em valor fixado com base na Unidade Referencial do Município (URFM), vigente a data da respectiva autuação e de acordo com o **Capítulo VIII - Artigo 29** da referida Lei.

14. Descrição dos Valores: (conforme Cap. VIII - Art. 29, da LC 342 de 02/07/2013)

Natureza da Irregularidade	Multa	Valor R\$
Falta de Limpeza em terreno	02 (duas) URFM por m ²	10480,00
Valor Total da Multa		10480,00

Fonte: Prefeitura do Município de Itupeva

15. Disposições Finais:

FINDO O PRAZO E NÃO CUMPRIDA A PRESENTE NOTIFICAÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE DEFESA NO PRAZO ACIMA CITADO, SERÁ LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA NOS TERMOS DA LEI.**CASO TENHA EFETUADO A LIMPEZA, FAVOR DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.**
Diego Abilio
Fiscal de obras

Nome Proprietário: BELMIRA JORDAO

Compromissário:

Endereço: RUA TAVARES BASTOS Nº 456 Bairro: VILA POMPEIA

SAO PAULO SP CEP: 05012-020

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Pq. das Vinhas – Itupeva/SP – CEP: 13.295-000 – Fone (11) 4591-8100